

Prefeitura Municipal de Echaporã

Atos Oficiais

Leis 2

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.echapura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Echaporã

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Telefone: (18) 03356-1441

Celular:

E-mail: contato@camaraechapura.sp.gov.br

Praça Riodante Fontana , nº 13 - Centro - CEP: 19830-000

Echaporã - SP

Site: <https://www.camaraechapura.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Echaporã

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Telefone: (18) 3356-9010

Celular:

E-mail: falecom@echapura.sp.gov.br

Praça Riodante Fontana, nº 10 - Centro - CEP: 19830-000

Echaporã - SP

Site: <https://www.echapura.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Echaporã

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Echaporã
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.470.300/0001-00

Echaporã
Cidade de Princesinha da Serra

LEI MUNICIPAL Nº 2269/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 524.961,00 para fins que especifica e dá outras providências”

RONALDO GAZETA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025 do município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de R\$ 524.961,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais), sendo R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para Custeio de Saúde; e R\$ 49.961,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais) para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à saúde do município de Echaporã, **provenientes de superávit financeiro do exercício anterior**, nos termos seguintes:

PODER EXECUTIVO
02.05.10.301.0004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

Código Despesa	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Classificação da despesa	Parlamentar	Valor R\$	Recurso
2982	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Custeio	Astr. Marcos Pontes	100.000,00	FR 05
				Luiz Carlos Motta	80.000,00	FR 05
2983	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica	Custeio	Astr. Marcos Pontes	75.000,00	FR 05
				Luiz Carlos Motta	30.000,00	FR 05
2984	3.3.90.32.00	Material Distribuição Gratuita	Custeio	Astr. Marcos Pontes	100.000,00	FR 05
				Luiz Carlos Motta	90.000,00	FR 05
2985	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	Investimento	Arlindo Chinaglia	49.961,0	FR 05
TOTAL					524.961,00	



Prefeitura Municipal de Echaporã
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.470.300/0001-00

Echaporã
CIDADE DE
Princesinha da Serra

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo art. 1º, são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, referentes às Emendas Individuais dos seguintes parlamentares:

I – Senador Astronauta Marcos Pontes - valor de R\$ 275.000,00 – Custeio da Saúde;

II – Deputado Federal Luiz Carlos Motta – valor de R\$ 200.000,00 – Custeio da Saúde;

III – Deputado Federal Arlindo Chinaglia – valor de R\$ 49.961,00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da Saúde.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 28 de março de 2025.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.


IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral

Prefeitura Municipal de Echaporã

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

OFÍCIO INTERNO

Echaporã, 21 de março de 2025.

Caro Senhor:

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para requerer seja aditado o contrato celebrado com a empresa **ALEXANDRE SOUTO MASCARO 07292697879**, a fim de que o serviço realizado nesta Municipalidade continue.

Salienta-se que rotineiramente são necessários para dar sequencia ao projeto desenvolvido.

Frise-se que o aditamento tanto de valor quanto de prazo não ofendem a legislação vigente.

Atenciosamente,

VALCIR DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Ao Ilmo. Sr.

RONALDO GAZETA

Prefeito Municipal de Echaporã

PARECER

PROCESSO Nº 036/2022

DISPENSA Nº 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de regência e aulas práticas de técnica vocal para canto coral, junto ao departamento de Cultura de Echaporã/SP.

Trata-se de aditamento contratual acerca do entabulado no certame supra, entre o Município de Echaporã e a empresa **ALEXANDRE SOUTO MASCARO 07292697879**.

Inicialmente, é importante esclarecer que devem ser respeitados os limites financeiros para cada modalidade de licitação, bem como deve-se atentar ao previsto em contrato, vez que vige em nosso ordenamento jurídico o princípio da *pacta sunt servanda*, bem como o previsto no Art. 57º da Lei nº8.666/93.

Nesta esteira, depreende-se que pelo contrato entabulado entre as partes existe cláusula prevendo a possibilidade de aditamento do acordo.

Contudo, a análise da viabilidade ou não do aditamento, bem como do acolhimento ou não das justificativas apresentadas é ato discricionário da autoridade máxima do município, não cabendo qualquer juízo de valor desta Procuradoria.

Assim, estando em conformidade o pedido de aditamento contratual opino favoravelmente, ressalvando que o presente parecer não possui caráter vinculante, o qual submeto a análise e deliberação superior.

Echaporã, 21 de março de 2025.

EDUARDO MARINHO JUCÁ RODRIGUES
PROCURADOR JURÍDICOS
OAB-SP 216.518

DESPACHO

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Cultura e tendo em vista o pontuado pelo Procurador Jurídico Municipal, DETERMINO ao Setor Competente que seja redigido o termo aditivo e oficiada a contratada para formalização.

Comunique-se

Echaporã, 21 de Março de 2025.

Ronaldo Gazeta
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2022

DISPENSA nº 019/2022

PROCESSO Nº 036/2022

Que entre si se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, com sede na Praça Riodante Fontana, 10, centro, Echaporã-SP, inscrita no CNPJ 44.470.300/0001/00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o **Sr. Ronaldo Gazeta**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 29.405.212-4 SSP/SP e CPF nº 276.792.958-83, residente na Rua Wilian Balura, 56 no Município de Echaporã – SP, e de outro lado a **ALEXANDRE SOUTO MASCARO 07292697879**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.500.215/0001-74, com Sede na Avenida Pedro de Toledo, nº 760, Apt 74, bairro Palmital, no município de Marília, Estado de São Paulo, aqui representada pelo Senhor Alexandre Souto Mascaro, inscrita no RG nº 18.345.142 e CPF nº 072.926.978-79, residente e domiciliada na Cidade de Marília/SP, neste doravante denominada CONTRATADA resolvem:

1.- ADITAR o valor do Contrato nº 016/2022, de R\$ 14.400,00 Para R\$ 16.200,00, sendo que o valor mensal será de R\$ 1.350,00.

2.- De comum acordo e de livre e espontânea vontade, **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº 016/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, ou seja, de 22 de Março de 2024 até 22 de Março de 2025 nos termos previstos no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3.- Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente Contrato, vigendo em todo o seu teor e forma.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Echaporã – SP, 21 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
RONALDO GAZETA
Contratante

ALEXANDRE SOUTO MASCARO 07292697879
ALEXANDRE SOUTO MASCARO
Contratada

Testemunhas:-

1- _____
Nome: Iara Marques
RG: 33.128.271-9

2- _____
Nome: Iracema F. Barros S. Lima
RG: 15.818.927